

第 80/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一九年四月二十八至二十九日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長梁維特臨時代理行政長官的職務。

二零一九年四月十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 61/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第69/2010號行政長官批示修改並重新公佈全文，以及第92/2016號行政長官批示修改的第69/2007號行政長官批示第一款至第四款及第十二款修改如下：

“一、設立隸屬於行政法務司司長的公共服務及組織績效評審委員會，下稱“評審委員會”。

二、“評審委員會”負責評審澳門特別行政區公共部門及實體，以及協助政府研究及推行能提升各公共部門及實體素質、效率及績效的措施，尤其是服務承諾計劃及績效評審制度。

三、“評審委員會”的職權主要為：

（一）訂定各公共部門及實體素質、效率及績效的評審準則；

（二）評審各公共部門及實體的素質、效率及績效，並定期將評審結果上報監督實體；

（三）以適當的證明書認可公共部門及實體的素質、效率及績效；

（四）對提升公共部門及實體素質、效率及績效的計劃發表意見；

（五）向澳門特別行政區政府建議能激勵公共部門及實體達到更高素質、效率及績效標準的措施；

（六）[……]

Ordem Executiva n.º 80/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 28 a 29 de Abril de 2019, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

16 de Abril de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 1 a 4 e 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010 e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2016, passam a ter a seguinte redacção:

«1. É criada, na dependência do Secretário para a Administração e Justiça, a Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, adiante designada por Comissão de Avaliação.

2. À Comissão de Avaliação incumbe a avaliação dos serviços e entidades públicas da RAEM, bem como assistir o Governo no estudo e implementação de medidas destinadas a aperfeiçoar a qualidade, a eficiência e o desempenho dos serviços e entidades públicas, designadamente o Programa da Carta de Qualidade e o Regime de Avaliação de Desempenho.

3. À Comissão de Avaliação compete em especial:

1) Definir os critérios da avaliação da qualidade, da eficiência e do desempenho dos serviços e entidades públicas;

2) Avaliar a qualidade, a eficiência e o desempenho dos serviços e entidades públicas e informar periodicamente a tutela dos resultados dessa avaliação;

3) Reconhecer, através de certificado adequado, a qualidade, a eficiência e o desempenho dos serviços e entidades públicas;

4) Emitir parecer sobre os programas que visem o aumento da qualidade, da eficiência e do desempenho dos serviços e entidades públicas;

5) Propor ao Governo da RAEM medidas destinadas a incentivar os serviços e entidades públicas a atingirem elevados padrões de qualidade, eficiência e desempenho;

6) [...];

(七) [……]

7) [...];

(八) [……]

8) [...].

四、上款(二)及(三)項所指職權按照作為本批示組成部分的附件一所載的《服務承諾認可制度》及附件三所載的《公共服務及組織績效評審制度》施行。

4. As competências previstas nas alíneas 2) e 3) do número anterior são exercidas de acordo com o «Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade» e o «Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional», constantes, respectivamente, dos Anexos I e III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

十二、為第四款所指的效力，核准服務承諾及績效評審制度的標誌，該等標誌分別載於作為本批示組成部分的附件二及附件四。”

12. Para os efeitos referidos no n.º 4, são aprovados os símbolos da Carta de Qualidade e do Regime de Avaliação de Desempenho, constantes, respectivamente, dos Anexos II e IV ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.»

二、在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“公共服務評審委員會”的提述，經作出必要配合後，均視為對“公共服務及組織績效評審委員會”的提述。

2. As referências à Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos, são consideradas como feitas à Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, com as necessárias adaptações.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年四月九日

9 de Abril de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件三

ANEXO III

公共服務及組織績效評審制度

Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional

(經第69/2010號行政長官批示修改並重新公佈全文，以及第92/2016號及第61/2019號行政長官批示修改的第69/2007號行政長官批示第四款所指者)

(a que se refere o n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010, com as alterações dadas, respectivamente, pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 92/2016 e n.º 61/2019)

第一條

Artigo 1.º

宗旨

Objectivos

公共服務及組織績效評審制度(下稱“績效評審制度”)的宗旨為：

O Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, adiante designado por Regime de Avaliação de Desempenho, visa:

(一) 透過績效評審制度，推進澳門特別行政區政府績效治理；

1) Promover a gestão do desempenho do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, através do Regime de Avaliação de Desempenho;

(二) 形成以組織為評估重點的組織績效評審制度，從而促進部門的績效、執行力及公共服務素質；

2) Constituir um regime de avaliação de desempenho organizacional com prioridade na avaliação da organização, de modo a promover o desempenho e a capacidade de execução dos serviços públicos, bem como a qualidade dos serviços públicos prestados;

(三) 協助公共部門及實體透過運用績效管理的方法，促進策略的實踐，讓澳門特別行政區政府整體績效提升。

3) Apoiar os serviços e entidades públicas na promoção da implementação de medidas estratégicas, através da aplicação de métodos de gestão de desempenho, a fim de melhorar o desempenho geral do Governo da RAEM.

第二條
適用範圍

澳門特別行政區政府公共部門及實體均受績效評審制度約束，但行政長官辦公室、主要官員的辦公室、廉政公署部門、審計署及行政會秘書處除外。

第三條
公共服務及組織績效評審

一、績效評審制度的實施須經過評審，評審結果將作為澳門特別行政區政府績效治理的基礎，同時作為頒發政府服務優質獎（下稱“優質獎”）的依據。獲較高評分的部門，將自動入圍優質獎。

二、績效評審結果及優質獎獲獎部門名單，將送予部門所屬的監督實體參考。

第四條
評審機關

公共服務及組織績效評審委員會（下稱“評審委員會”）負責對第二條所指適用績效評審制度的公共部門及實體進行評審。

第五條
評審準則

評審公共部門及實體的準則由行政法務司司長以批示核准，並公佈於《澳門特別行政區公報》。

第六條
評審

一、績效評審制度由促成要素和結果要素兩部分組成，兩組要素之間存在因果關係，當中的各項指標存在相互作用。

二、評審委員會以結果要素作為評審的切入點，並對評審結果未如理想的部門的促成要素作進一步評審。

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Ficam sujeitos ao Regime de Avaliação de Desempenho os serviços e entidades públicas do Governo da RAEM, com excepção dos Gabinetes do Chefe do Executivo e dos titulares dos principais cargos, do Serviço do Comissariado contra a Corrupção, do Comissariado da Auditoria e da Secretaria do Conselho Executivo.

Artigo 3.º

Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional

1. A implementação do Regime de Avaliação de Desempenho é precedida por uma avaliação, servindo o respectivo resultado para fundamentar a gestão do desempenho do Governo da RAEM e, também, a atribuição do Prémio de Serviço Público de Alta Qualidade, adiante designado por Prémio de Alta Qualidade. O serviço público com melhor classificação é automaticamente candidato ao Prémio de Alta Qualidade.

2. O resultado da avaliação de desempenho e a lista dos serviços aos quais é atribuído o Prémio de Alta Qualidade serão submetidos à respectiva entidade tutelar para efeitos de referência.

Artigo 4.º

Órgão de avaliação

Compete à Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, adiante designada por Comissão de Avaliação, a avaliação dos serviços e entidades públicas referidos no artigo 2.º, aos quais é aplicável o Regime de Avaliação de Desempenho.

Artigo 5.º

CrITÉrios de avaliação

Os critérios da avaliação dos serviços e entidades públicas são aprovados por despacho do Secretário para a Administração e Justiça e publicados no *Boletim Oficial da RAEM*.

Artigo 6.º

Avaliação

1. O Regime de Avaliação de Desempenho é constituído por meios e resultados, entre estes dois elementos existe uma relação de causa e consequência, bem como uma interactividade entre os indicadores desses elementos.

2. A avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação baseia-se nos resultados, cabendo à Comissão de Avaliação avaliar os meios dos serviços quando estes tiverem obtido resultados insatisfatórios.

三、良好的績效結果，是基於促成要素的有效實施，而促成要素的有效實施，是依靠部門透過自我檢討，尋求改善以提升績效。

第七條

評審程序

一、評審委員會按結果要素的評審準則及指標的評審方法收集及掌握部門在過往兩年的績效資訊，且收集期不得少於一個月。

二、評審委員會在進行評審前，須將收集到的績效數據送交部門於一個月內確認；倘部門有需要補充資料，可更新發佈的績效資訊，並通知評審委員會。

三、評審委員會根據收集到的績效資訊對各部門的績效表現進行分析及評審，並對評分結果較高及較低的若干部門進行現場考察；考察的部門範圍由評審委員會按評審結果作整體考慮。

四、評審委員會完成數據分析及績效評審，並根據各部門的績效評分結果評選出優質獎部份獎項的獲獎部門名單。

五、上款所指結果送予行政法務司司長確認。

六、將獲確認後的評審結果通知各公共部門及其監督實體。

七、評審委員會將跟進部門持續改善的落實情況。

第八條

績效評審制度的識別

本批示附件四所載的標誌作為績效評審制度的識別，應用於制度的宣傳、發出的相關文件或資訊。

第九條

技術輔助

行政公職局應向澳門特別行政區政府公共部門及實體提供所需的技術輔助，促使其組織及運作能符合本績效評審制度所規定的評審要求。

3. Um resultado de desempenho satisfatório tem por base uma implementação eficaz dos meios, que depende da auto-revisão dos serviços, aperfeiçoando-se e melhorando o desempenho.

Artigo 7.º

Processo de avaliação

1. A Comissão de Avaliação recolhe e toma conhecimento das informações sobre o desempenho do serviço público nos últimos dois anos, conforme os critérios para avaliação dos resultados e os métodos para avaliação dos indicadores, sendo o período mínimo de recolha um mês.

2. A Comissão de Avaliação antes de proceder à avaliação, envia para efeitos de confirmação do serviço público, dentro de um mês, os dados já recolhidos sobre o respectivo desempenho; caso o serviço público necessite de complementar informações, pode actualizar e informar a Comissão de Avaliação sobre as informações divulgadas em matéria do seu desempenho.

3. A Comissão de Avaliação analisa e avalia o desempenho do serviço público com base nas informações sobre o desempenho do mesmo já recolhidas e realiza uma avaliação *in loco* nalguns dos serviços públicos que obtiveram pontuações mais altas ou mais baixas; o âmbito da avaliação do serviço público *in loco* depende da consideração geral da Comissão de Avaliação baseada nos resultados de avaliação.

4. Após a conclusão da análise de dados e da avaliação de desempenho, a Comissão de Avaliação elabora a lista dos serviços que sejam classificados com alguns dos prémios integrados no âmbito do Prémio de Alta Qualidade com base nos resultados de avaliação de desempenho.

5. Os resultados referidos no número anterior são enviados ao Secretário para a Administração e Justiça para efeitos de confirmação.

6. O resultado de avaliação confirmado é notificado ao serviço público e à respectiva entidade tutelar.

7. A Comissão de Avaliação acompanha a situação do aperfeiçoamento contínuo do serviço público.

Artigo 8.º

Identificação do Regime de Avaliação de Desempenho

Os símbolos constantes do Anexo IV ao presente despacho servem de identificação do Regime de Avaliação de Desempenho na divulgação e na emissão de documentos ou informações.

Artigo 9.º

Apoio técnico

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública deve prestar aos serviços e entidades públicas do Governo da RAEM o apoio técnico necessário para que a sua organização e funcionamento satisfaçam as exigências de avaliação estabelecidas ao abrigo do presente Regime de Avaliação de Desempenho.

第十條

績效評審制度的實施

一、自二零二零年六月一日起，第二條所指適用本績效評審制度的公共部門及實體必須參與評審，並於之後每兩年進行一次評審。

二、在上款所指的日期前，將開展制度的開端評估階段，讓評審委員會及各部門適應績效評審制度的運作，並以此作為日後績效評審結果的對比。

三、在第一款所指日期後才成立的公共部門及實體，均應由評審委員會按上款的規定對其進行開端評估，並於往後按第一款的規定每兩年進行一次評審。

第十一條

疑問及缺漏

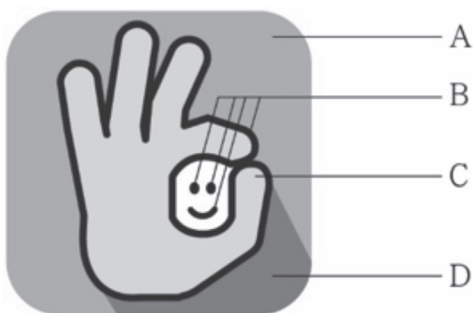
因適用本制度而衍生的疑問及缺漏，經評審委員會建議，由行政法務司司長以批示解決。

附件四

績效評審制度標誌

(經第69/2010號行政長官批示修改並重新公佈全文，以及第92/2016號及第61/2019號行政長官批示修改的第69/2007號行政長官批示第十二款所指者)

式樣一



色彩說明

A. 綠色 (印刷四色 C:50 M:0 Y:30 K:0) (R:124 G:204 B:191)

B. 綠色 (印刷四色 C:100 M:40 Y:100 K:70) (R:0 G:50 B:19)

Artigo 10.º

Implementação do Regime de Avaliação de Desempenho

1. A partir de 1 de Junho de 2020, a participação na avaliação do Regime de Avaliação de Desempenho é obrigatória para os serviços e entidades públicas do Governo da RAEM referidos no artigo 2.º, aos quais é aplicável o presente regime, ficando os mesmos sujeitos posteriormente a avaliação bienal.

2. Antes da data referida no número anterior, há lugar a uma avaliação inicial do referido regime, para que a Comissão de Avaliação e os serviços públicos se adaptem ao seu funcionamento, servindo aquela como base de comparação com o futuro resultado de avaliação de desempenho.

3. Os serviços e entidades públicas que sejam criados após a data indicada no n.º 1 devem ser sujeitos a uma avaliação inicial realizada pela Comissão de Avaliação nos termos do número anterior e, após a qual, a avaliação bienal nos termos do n.º 1.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

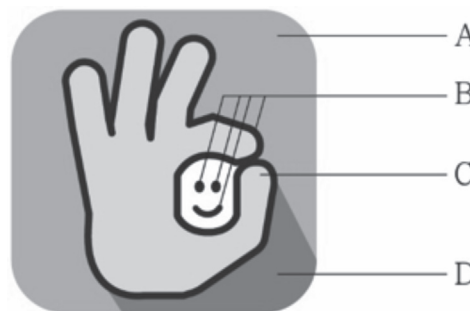
As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regime e os casos omissos são resolvidos por despacho do Secretário para a Administração e Justiça, sob proposta da Comissão de Avaliação.

ANEXO IV

Símbolos do Regime de Avaliação de Desempenho

(a que se refere o n.º 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010, com as alterações dadas, respectivamente, pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 92/2016 e n.º 61/2019)

Modelo I



Descrição das cores

A. Verde (impressão a quatro cores C:50 M:0 Y:30 K:0)(R:124 G:204 B:191)

B. Verde (impressão a quatro cores C:100 M:40 Y:100 K:70)(R:0 G:50 B:19)

C. 杏色 (印刷四色 C:0 M:16 Y:24 K:0) (R:254 G:218 B:190)

D. 綠色 (印刷四色 C:56 M:3 Y:48 K:25) (R89+G153+B126)

C. Cor-de-amêndoa (impressão a quatro cores C:0 M:16 Y:24 K:0)(R:254 G:218 B:190)

D. Verde (impressão a quatro cores C:56 M:3 Y:48 K:25) (R89+G153+B126)

式樣二



色彩說明

E. 黑色 (彩通專色black) (印刷四色100K)

Modelo II



Descrição das cores

E. Preto (Pantone Black)(impressão a quatro cores 100K)

第 62/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2019號行政法規《二零一九年度醫療補貼計劃》第十條的規定，作出本批示。

一、電子醫療券以電子方式發放及處理。

二、根據第13/2019號行政法規第五條第五款的規定將電子醫療券移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，須透過移轉的單純意思表示為之。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者以電子方式確認。

四、經使用的電子醫療券每月由衛生局核實和處理給付。

五、衛生局最遲須自電子醫療券經核實後翌月三十日就電子醫療券作出結算。

六、所有關於給付電子醫療券的工作最遲須於二零二一年十二月三十一日完成。

七、電子醫療券的有效期至二零二一年十二月三十一日，且不得重新轉為有效。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年四月十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2019 (Programa de comparticipação nos cuidados de saúde para o ano de 2019), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde electrónicos são atribuídos e processados electronicamente.

2. A transmissão dos vales de saúde electrónicos a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2019, faz-se mediante mera declaração de transmissão.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados electronicamente pelo utente.

4. Os vales de saúde electrónicos utilizados são, mensalmente, validados e processados pelos Serviços de Saúde.

5. Os Serviços de Saúde efectuem a liquidação dos vales de saúde electrónicos até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.

6. Todas as operações relativas ao pagamento dos vales de saúde electrónicos devem estar realizadas até ao dia 31 de Dezembro de 2021, inclusive.

7. O vale de saúde electrónico é válido até 31 de Dezembro de 2021, não podendo ser revalidado.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Abril de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.